SR RATING

Data de ação de rating

04 de dezembro de 2024

Vigência do rating

Abril de 2025

* Uma classificação SR Rating constitui opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao *default*. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. A presente classificação buscou avaliar exclusivamente o risco de *default* da obrigação, segundo confiáveis fontes de informação disponíveis. A SR Rating não assume qualquer responsabilidade civil ou penal por eventuais erros de avaliação atuais ou mudanças supervenientes, ou ainda, por frustração do retorno financeiro esperado.

contato: Rodrigo Mariani

rodrigo@srrating.com.br

Rua Duque Estrada, 81 –
Gávea – 22451-090
Rio de Janeiro – RJ – Brasil
Telefone: +55 21 2233.0350

www.srrating.com.br

SR RATING | 30 ANOS

A primeira agência de classificação de riscos do Brasil

Relatório inicial de rating de FIC FIDC*

SOLIS SEGURO FIC FIDC

Fundo de Investimento em Direitos Creditórios

Classe	Equivalência "br"	Nota global
Única	**brA (o.e.)**	**BB^{SR} (o.e.)**
Tendência estável		

O Comitê de Classificação da SR Rating atribui as notas acima descritas, denotando risco mediano. No âmbito local e no prazo analisado, a qualidade de crédito é satisfatória e a vulnerabilidade se torna significativa num cenário de mudanças bruscas ou inesperadas por fatores internos ou do macroambiente.

O fundo está em estágio pré-operacional, ou seja, não possui carteira de recebíveis performada. As notas foram atribuídas na classificação de *rating* de maneira teórica baseada nas regras de alocação e concentração apresentadas nas documentações da classe.

Os principais fatores considerados na classificação de risco deste veículo de investimento estão diretamente relacionados à securitização de recebíveis estruturados nos FIDCs investidos como alvo. As cotas investidas deverão atender aos critérios de elegibilidade, entre eles a obrigatoriedade de que os Fundos-Alvo apresentem uma subordinação média ponderada de 25% para a subclasse investida.

O risco operacional é moderado, derivado do estágio ainda pré-operacional do fundo e da necessidade de formação de uma carteira de recebíveis. Esse risco é parcialmente mitigado pelo relevante *track-record* da gestora na administração de fundos de tipologia semelhante ao analisado. Obviamente, o papel do gestor neste processo é fundamental para a seleção de ativos que atendam aos limites de concentração, aos critérios de elegibilidade estabelecidos e que respeitem os níveis de rentabilização esperados.

Em face de sua condição de condomínio aberto, com prazo de resgate em D+59, o risco de liquidez torna-se relevante na análise da operação, embora de intensidade baixa, devido à obrigatoriedade de alocação de 20% do patrimônio líquido em ativos de alta liquidez. Não há exposição a riscos associados ao descasamento de taxas na estrutura analisada.

Os riscos legais, típicos em estruturas de securitização dessa natureza, são pertinentes e não devem ser subestimados. Entretanto, eles não apresentam impactos significativos na atribuição das notas. Por outro lado, o cenário macroeconômico incerto implica em um risco elevado, com potencial de impactar negativamente o recebimento das parcelas devidas pelas contrapartes dos fundos investidos.

Síntese da operação | O SOLIS SEGURO FIC FIDC é um FIC FIDC constituído sob regime de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado. O fundo tem como meta a rentabilização das cotas através do investimento em direitos creditórios e ativos de liquidez. Os Direitos Creditórios serão representados por Cotas dos Fundos-Alvo (FIC FIDC). O fundo poderá emitir uma única subclasse de cotas "cota única" e esta não possui meta de rentabilidade definida por regulamento. Após a solicitação pelo cotista, o prazo de resgate das cotas é de "D + 59".

SOLIS SEGURO FIC FIDC - CNPJ: 58.182.343/0001-02
Forma de constituição : condomínio aberto
tipologia do fundo: FIC FIDC
Subclasse única

Características das cotas			
Classe	data início	data resgate	carência
única	-	D+59	n/a

ADMINISTRADOR	BTG PACTUAL
GESTOR	SOLIS INVESTIMENTOS
CUSTODIANTE	BTG PACTUAL

SWOT de riscos | no presente rating de Fundo, são considerados, em suma, os seguintes fatores relevantes:

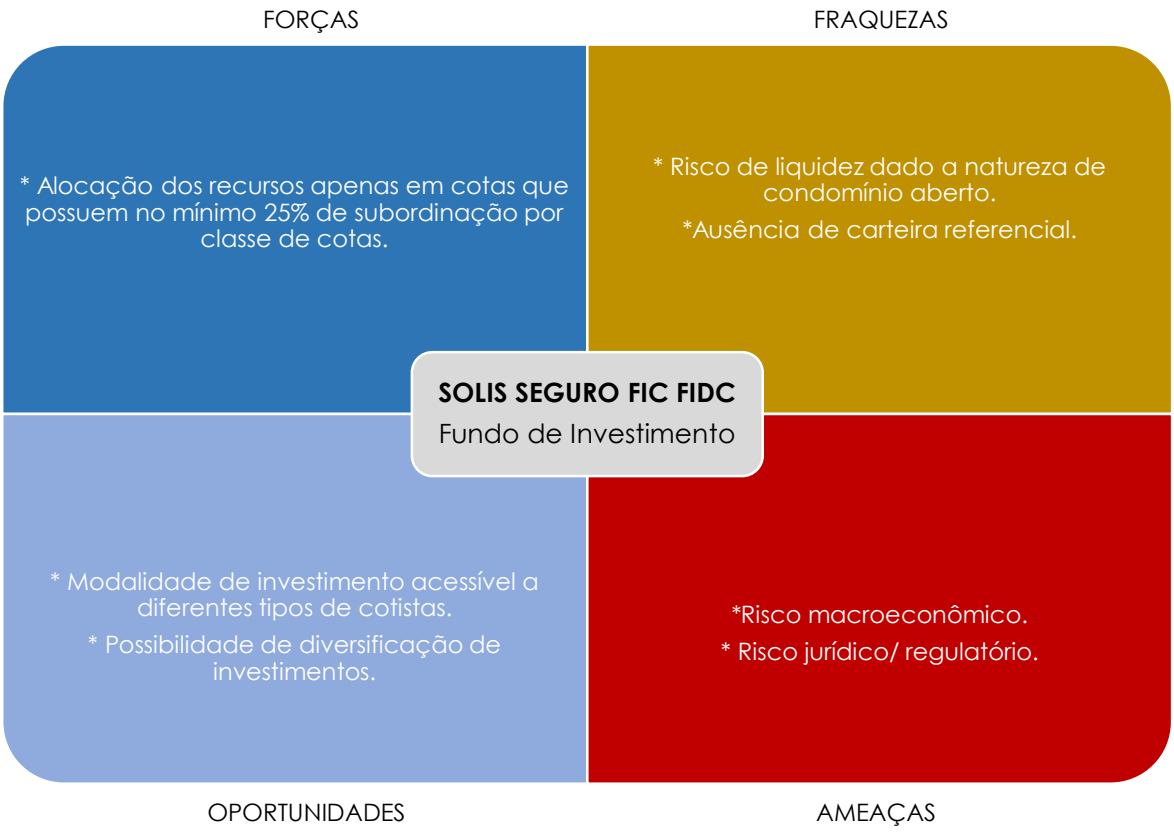

Política de investimentos, critérios de elegibilidade e condições de cessão | A classe deverá realizar a aquisição de cotas de FIDCs que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade e condições de cessão:

i. a Classe somente poderá adquirir cotas seniores de emissão dos Fundos-Alvo em que o gestor dos Fundos-Alvo e/ou o originador dos direitos creditórios adquiridos pelos Fundos-Alvo seja(m) titular(es) da maioria (50%+1) das cotas subordinadas juniores de emissão dos Fundos-Alvo;
ii. a Classe não poderá adquirir cotas de Fundos-Alvo que tenham cobrança de taxa de performance; e
iii. a Classe somente poderá adquirir cotas de Fundos-Alvo que garantam que os direitos creditórios integrantes da carteira mantenham uma subordinação média ponderada de 25% por cento para as cotas adquiridas pela Classe, sendo certo que referida subordinação deverá ser calculada observados os índices de subordinação de cada série emitida por cada Fundo-Alvo ponderado pela exposição da Classe na respectiva série.

É vedada a aquisição, pela Classe, de Cotas dos Fundos-Alvo emitidas por Fundos-Alvo cuja política de investimentos admita a aquisição de direitos creditórios não-padronizados.

A parcela do Patrimônio Líquido que não estiver alocada em Cotas dos Fundos-Alvo será necessariamente alocada em Ativos Financeiros de Liquidez.

Decorridos 180 dias da Data da 1ª Integralização da Classe, independentemente da Subclasse ou Série, a Classe deverá manter alocado, no mínimo, 67% do seu Patrimônio Líquido em Cotas dos Fundos-Alvo.

O gestor deverá observar, ainda, os seguintes limites de concentração para a composição da Carteira:

i. É vedado o investimento em Ativos Financeiros de Liquidez de emissão ou que envolvam retenção de risco por parte do administrador, gestor, e/ou suas partes relacionadas.
ii. Até 100% do Patrimônio Líquido investido em operações com derivativos nos quais, inexistindo contraparte central, se tenha como contraparte o Gestor e/ou suas partes relacionadas.
iii. Até 100% do Patrimônio Líquido investido em Cotas de Fundos Alvo que contem com serviços do administrador, gestor, e/ou suas respectivas partes relacionadas;
iv. No máximo, 8% do Patrimônio Líquido investido em cotas de emissão de um mesmo Fundo-Alvo;
v. No máximo, 30% do Patrimônio Líquido investido em cotas de emissão dos 5 maiores Fundos-Alvo em valores aplicados pela Classe;
vi. No mínimo, 20% do Patrimônio Líquido investido em cotas de emissão de Fundos-Alvo constituídos sob a forma de condomínio aberto e em Ativos Financeiros de Liquidez, em conjunto; e
vii. No máximo, 20% em cotas de classes e subclasses, incluindo Cotas de Fundos-Alvo, e/ou ativos financeiros de liquidez destinados exclusivamente a Investidores Profissionais.

A Classe poderá utilizar instrumentos derivativos, observados os limites de concentração previstos neste Regulamento, desde que com o objetivo de proteção patrimonial, ou, desde que não resulte em exposição a risco de capital.

É vedada à Classe: (i) a aplicação de recursos de seu Patrimônio Líquido na aquisição de ativos no exterior; (ii) operações de day trade, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de a Classe possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro e; (iii) qualquer forma de antecipação de recursos às Cedentes para posterior reembolso pela Classe, seja pelo administrador, gestor ou custodiante.

As cotas| A classe permite a emissão de uma única subclasse de cotas "Cota única". Portando, a cota não deverá contar com subordinação A cota única não possui *benchmark* definido por regulamento. Após a solicitação pelo cotista, o prazo de resgate das cotas será de "D + 59".

novembro-24			
classe / valorização	*benchmark*	desde o início	YTD
Única	n/a	n/a	n/a

A SOLIS | A SOLIS INVESTIMENTOS Ltda. - foi constituída em 2016, com o propósito de prover serviços de gestão para fundos de investimentos, em especial fundos de crédito estruturado, multimercados e de ações. Os sócios e colaboradores possuem ampla experiência no mercado de capitais brasileiro. A Solis tem processos de investimentos e operacionais proprietários, construídos para dar fluidez e segurança a seus investidores e manter aderência aos mais elevados padrões de governança. Atualmente, a Solis possui mais de 89 fundos, somando aproximadamente R$ 17,93 bilhões sob gestão.

Perspectivas das notas | as notas atribuídas possuem perspectiva estável, não obstante a possibilidade de alteração em decorrência dos seguintes fatores: (i) alterações nas regras do regulamento do Fundo; (ii) não atenção à política de investimentos do Fundo; (iii) alterações nos FIDCs investidos.

Informações sobre o processo de análise

- Nenhum conteúdo dos relatórios de rating, incluindo suas notas classificatórias, poderão ser reproduzidos ou distribuídos sem o devido consentimento da SR Rating. O conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia acerca da exatidão, fidedignidade, tempestividade ou disponibilidade das informações presentes em qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados não são responsáveis ou prestam qualquer garantia pelos resultados aferidos mediante o uso das notas classificatórias ou ainda de qualquer parte do conteúdo do relatório de rating, bem como pela segurança ou manutenção de quaisquer dados ou informações utilizadas pelo usuário.
- A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados isentam-se de qualquer e toda responsabilidade ou garantia, estabelecida de modo explícito ou implícito, sobre a adequação das expectativas do usuário pautadas por nossas opiniões, notas classificatórias, dados ou qualquer outro conteúdo do relatório de rating.
- Em nenhuma circunstância, A SR Rating, seus diretores, representantes, acionista ou empregados deverão ser responsabilizados, quer seja pelo contratante quer seja pelo usuário das informações, por quaisquer danos, custos, despesas, perdas de quaisquer naturezas, incluindo sem limitação perdas de rendas ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência, diante do uso de qualquer conteúdo dos relatórios de rating.
- As análises, relatórios, notas classificatórias ou qualquer conteúdo informacional provido pela SR Rating são apenas opiniões na data em que foram emitidas e jamais são declarações de fatos passados, presentes ou futuros. A despeito dos processos adotados no sentido de qualificar a opinião emitida, a SR Rating não atesta da veracidade de qualquer informação presente nos relatórios de rating, não podendo ser responsabilizadas em circunstância nenhuma diante de erros, omissões, por negligência ou não, induzidas pela não veracidade do conteúdo apresentado.
- Uma classificação de risco da SR Rating, bem como qualquer conteúdo do relatório de rating, constitui apenas opinião independente sobre a segurança da obrigação em análise, não representando, em qualquer hipótese, sugestão ou recomendação de compra ou venda, sequer indica qualquer adequação dos investimentos ao perfil esperado pelo investidor. Todos os tipos de obrigação, mesmo quando classificados na categoria de investimento de baixo risco, envolvem um certo nível de exposição ao default. Decisões de compra e venda dependerão sempre do cotejo entre risco e retorno esperados pelo próprio investidor. Não se deve depender das notas classificatórias, relatórios de rating ou qualquer outro conteúdo divulgado pela SR Rating para as decisões de investimento, não sendo jamais substitutos da fidúcia, capacidade e responsabilidade exigida e unicamente imputada ao próprio investidor.
- A SR Rating atua exclusivamente com agência de classificação de risco, estando vedada qualquer outra atividade, sobretudo aquelas relacionadas à consultoria. Assim, não possuímos qualquer participação em decisões de planejamento, estruturação, comercialização ou distribuição de títulos ou negócios. Não sugerimos, não recomendamos e não nos responsabilizamos por qualquer ato, presente ou superveniente, que possa a recair sobre a legalidade, licitude ou desempenho esperado e verificado dos títulos ou negócios avaliados.
- **A SR RATING NÃO ASSUME QUALQUER RESPONSABILIDADE CIVIL OU PENAL POR EVENTUAIS ERROS DE AVALIAÇÃO ATUAIS OU MUDANÇAS SUPERVENIENTES, OU AINDA, POR FRUSTRAÇÃO DO RETORNO FINANCEIRO ESPERADO.**

Histórico da classificação de risco

- Em 02 de dezembro de 2024 foi disponibilizada a versão preliminar do relatório de rating.
- Em 04 de dezembro de 2024 foi disponibilizada a versão inicial definitiva do relatório de rating.

Recomendamos que os leitores acessem nosso *website* (www.srrating.com.br) para maiores informações sobre as notas classificatórias, seus alcances e limitações, bem como sobre as metodologias e procedimentos.



Copyright©2024 SR Rating Prestação de Serviços Ltda.